



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

DISPENSA ELETRÔNICA
EDITAL 006/2024

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 03/06/2024 09h00min.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.

2. DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.1.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.2. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- 4.6.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuados diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 5.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição e seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3 Regularidades para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4 Certidões de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa;
- 5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.7 Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.8 Declarações.
- 5.8.1 Declarações de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.8.2 Declaração de pleno atendimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 5.8.3 Declaração de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- 5.8.4 Declaração de regularidade perante Ministério do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.9 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.10 O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. ACOMPANHAM ESTE DOCUMENTO:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta Comercial;
- c) Declaração **itens 5.8**

LEANDRO DE QUEIROZ LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Peça para o equipamento de Raio X analógico, pertencente à Unidade de Pronto Atendimento de Pirapora do Bom Jesus.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição da peça em questão desempenha um papel fundamental no funcionamento adequado do equipamento de raio X. Sua substituição é essencial para garantir a continuidade das operações e evitar paralisações não planejadas devido a falhas no equipamento. O equipamento de raio X é um recurso crucial para diagnósticos médicos precisos. A substituição da peça garantirá que o equipamento opere dentro dos padrões de qualidade necessários para a realização de exames confiáveis e precisos. A manutenção adequada do equipamento de raio X é vital para garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. A substituição da peça contribuirá para a prevenção de acidentes e garantirá um ambiente de trabalho seguro. Portanto, a aquisição da peça para o equipamento de raio X analógico Altus é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de diagnóstico por imagem oferecidos pela unidade de saúde, além de assegurar a segurança e bem-estar dos pacientes e profissionais envolvidos.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço Material ou Serviço	Valor unitário referencial
01	01	UNID	INVERSOR SK550 B6U+B2CI11 V1	R\$ 17.522,00
				Valor total do lote: 17.522,00

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - LC nº 201, 2023, Portaria GM/MS nº 2.927 de 29 de Dezembro de 2023 – FEDERAL - Caixa Econômica Federal – Ag. 033995 – conta 0066240095



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Bloco Atenção Especializada MAC

Ficha 113

5. DA ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1 Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias úteis após a emissão do pedido.

5.2 Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado Central – Praça dos Poderes Municipais – s/nº - Centro – Pirapora do Bom Jesus – São Paulo – CEP 06550-000.

5.3 Condições de entrega: A entrega dos produtos deverá ser única em sua totalidade.

5.4 Horário de entrega: As entregas dos pedidos deverão ocorrer de segunda a sexta feiras das 08h00min às 16h30min. Não serão admitidas entregas após 17h00min.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Todos os produtos relacionados nesta requisição deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, quando cabível.

7.2 O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

7.3 Apresentar cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.4 Apresentar cópia autenticada da Autorização Especial para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA; se distribuidora a licitante deverá apresentar o documento relativo ao fabricante do medicamento cotado.

7.5 Apresentar cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitida pela VISA local.

7.6 Comprovar a responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico legalmente habilitado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

7.7 Apresentar cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, quando pertinente.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contrato.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá obrigatoriamente conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contratado.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA
COMERCIAL**

Ao

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

DISPENA ELETRÔNICA Nº. 006/2024

OBJETO:. Aquisição de Peça para o equipamento de Raio X analógico, pertencente à Unidade de Pronto Atendimento de Pirapora do Bom Jesus.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO	D
		E ENTREGA:	
E-MAIL:			

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:	



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados do representante legal:

A empresa qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF n°..... e RG. N°., estado civil....., (cargo/função), endereçado a Rua n°.Bairro Cidade de, Estado de, com o seguinte endereço eletrônico..... data de nascimento.....para assinar o contrato, caso seja vencedora do certame.

Validade da Proposta: Superior a 60 dias

Condições de Pagamento: 15 dias após Nota Fiscal

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço: E-mail:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
DISPENA ELETRÔNICA Nº. 006/2024

OBJETO: Aquisição de Peça para o equipamento de Raio X analógico, pertencente à Unidade de Pronto Atendimento de Pirapora do Bom Jesus.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis:

- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- m) Declaração que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.
- n) Declaração de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- o) Declaração de não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome
CPF N.º